Controladoria-Geral do Estado do Ceará
XII Encontro Estadual de Controle Interno

Experiências em Programas de Integridade na Administração Pública Brasileira

Avanços e desafios

Daniel Espínola

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público

http://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf

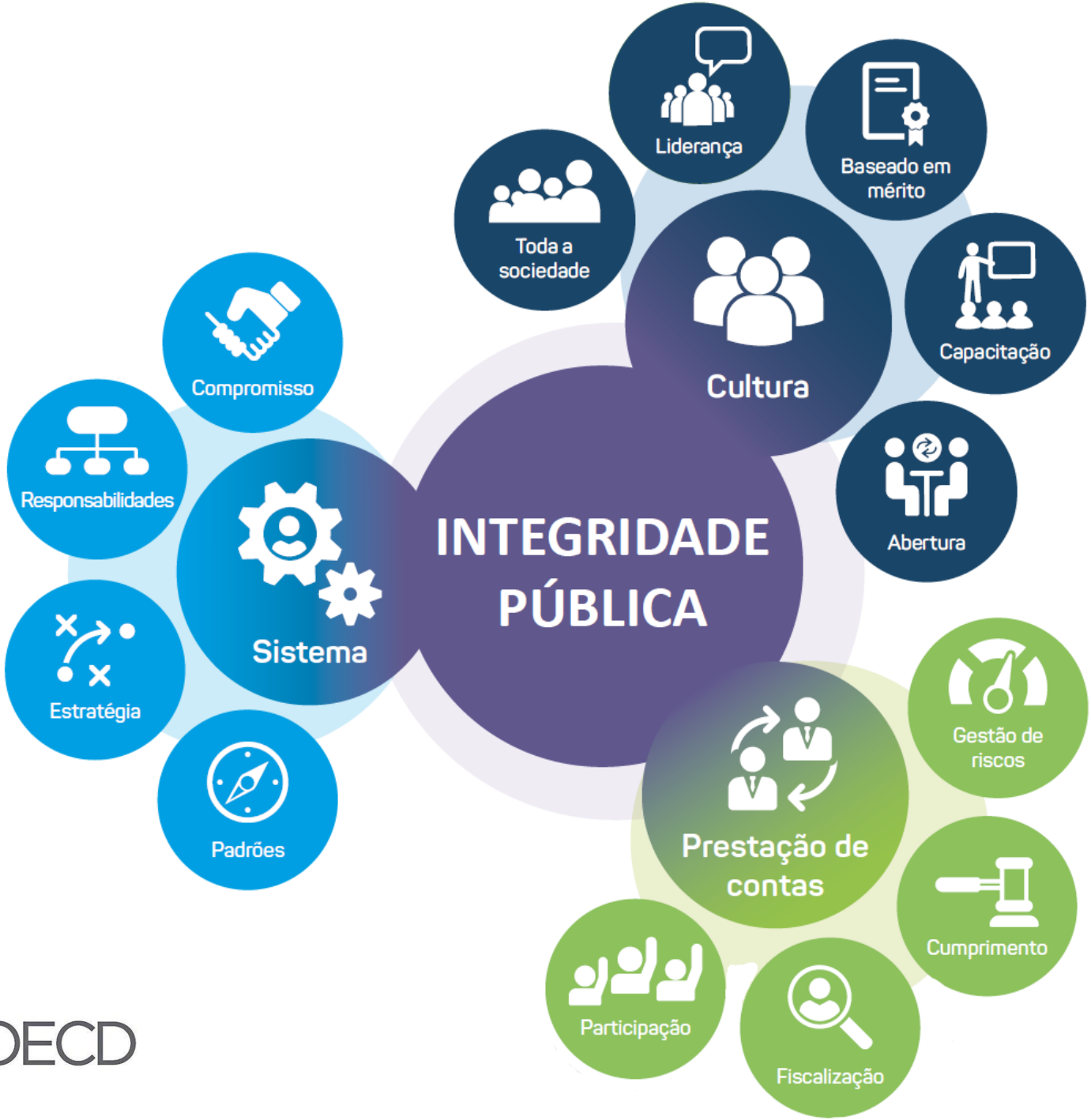
Liderança
Baseado em mérito
Toda a sociedade
Capacitação
Cultura
Compromisso
Responsabilidades
Abertura
INTEGRIDADE PÚBLICA
Sistema
Estratégia
Gestão de riscos
Padrões
Prestação de contas
Cumprimento
Participação
Fiscalização

Programas de Integridade no Poder Executivo Federal

Fundamentação Teórica

Technical Guide to the United Nations Convention Against Corruption

Public Sector Integrity – A Framework for Assessment

Recomendação sobre Integridade Pública

ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos

ISO 37001:2016 – Sistema de Gestão Antissuborno

SAINT – Self Assessment Integrity

Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Avanços

Decreto nº 9.203/2017

Obrigatoriedade da adoção de programas de integridade pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção (art. 19)

Decreto nº 9.203/2017

Papel da CGU – art. 20

- Procedimentos
- Treinamentos
- Suporte material
- Monitoramento

Portaria CGU nº 1.089/2018

- ✓ Procedimentos para estruturação inicial dos programas de integridade
- ✓ Implementação: 197 órgãos e entidades do Governo Federal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- ✓ Prazo: 30 de novembro de 2018

Programa de
INTEGRIDADE

Portaria CGU nº 1.089/2018

- ✓ Passo-a-passo prático

1 Designação da Unidade de Gestão de Integridade

2 Elaboração e Aprovação do Plano de Integridade

3 Execução e Monitoramento do Programa de Integridade

Os órgãos e entidades deverão expandir o alcance do programa para políticas públicas, fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais se relacione.

CAPACITAÇÃO

PUBLICAÇÕES

MONITORAMENTO E ORIENTAÇÕES

Portaria CGU nº 1.089/2018

- ✓ Criação e estruturação de áreas/procedimentos básicos para a gestão da integridade organizacional, com prazos determinados

Atividade	Prazo
Designação da Unidade de Gestão da Integridade	11/05/2018
Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo	30/06/2018
Instituição da Comissão de Ética	30/07/2018
Fluxo Interno para análise de consultas sobre conflito de interesses	30/07/2018
Fluxo interno para tratamento de denúncias	30/08/2018
Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares	30/09/2018
Levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de tratamento	30/10/2018
Aprovação do Plano de Integridade	30/11/2018

Portaria CGU nº 1.089/2018

- ✓ Elaboração de publicações

Portaria CGU nº 1.089/2018

- ✓ Organização de treinamentos – Brasília e Rio de Janeiro

1) Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo

2) Instituição da Comissão de Ética

3) Fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses

4) Fluxo interno para tratamento de denúncias

5) Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares

6) Iniciando a gestão de riscos para a integridade

Portaria CGU nº 1.089/2018

- ✓ Estratégia de implementação: *name and shame*

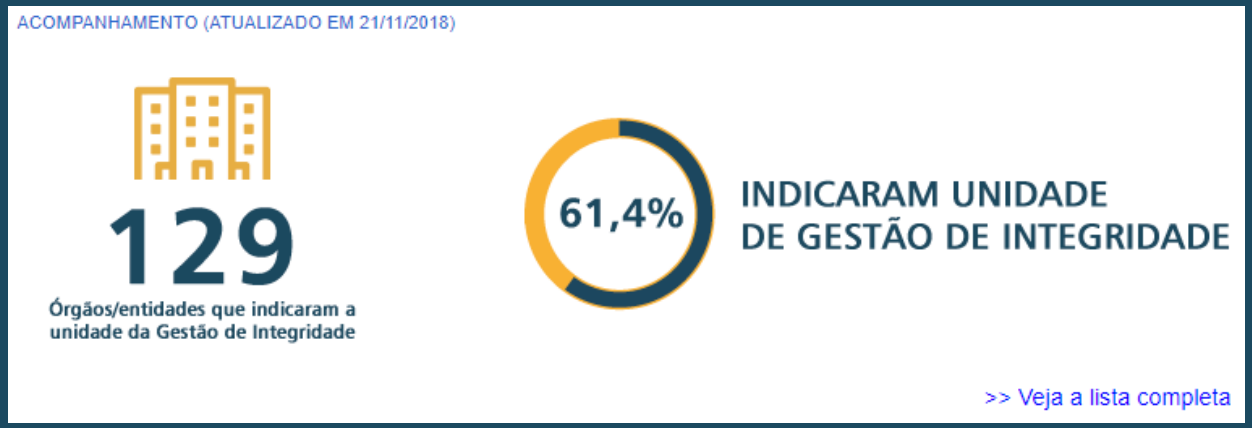

Ministério do Meio Ambiente	MMA	SIM
Comando da Aeronáutica	COMAER	SIM
Advocacia-Geral da União	AGU	SIM
Agência Nacional de Águas	ANA	SIM
Agência Nacional de Mineração	ANM	NÃO
Agência Nacional de Transportes Aquaviários	ANTAQ	NÃO
Agência Nacional de Transportes Terrestres	ANTT	SIM
Agência Nacional do Cinema	ANCINE	SIM
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	ANP	NÃO

Portaria CGU nº 1.089/2018

- ✓ Resultado

Divulgação no dia 12/12

Desafios

Desafio 1
Como os programas de integridade podem promover mudanças de comportamentos?

Anos 90/2000

Códigos e Comissões de Ética

Regramentos e orientações

Anos 2000/2010

Transparência / *Accountability*

Governança Pública

Gestão de Riscos

2010 - Hoje

Envolvimento do setor privado

Programas de Integridade no setor público (*Compliance*)

FUTURO

CIÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

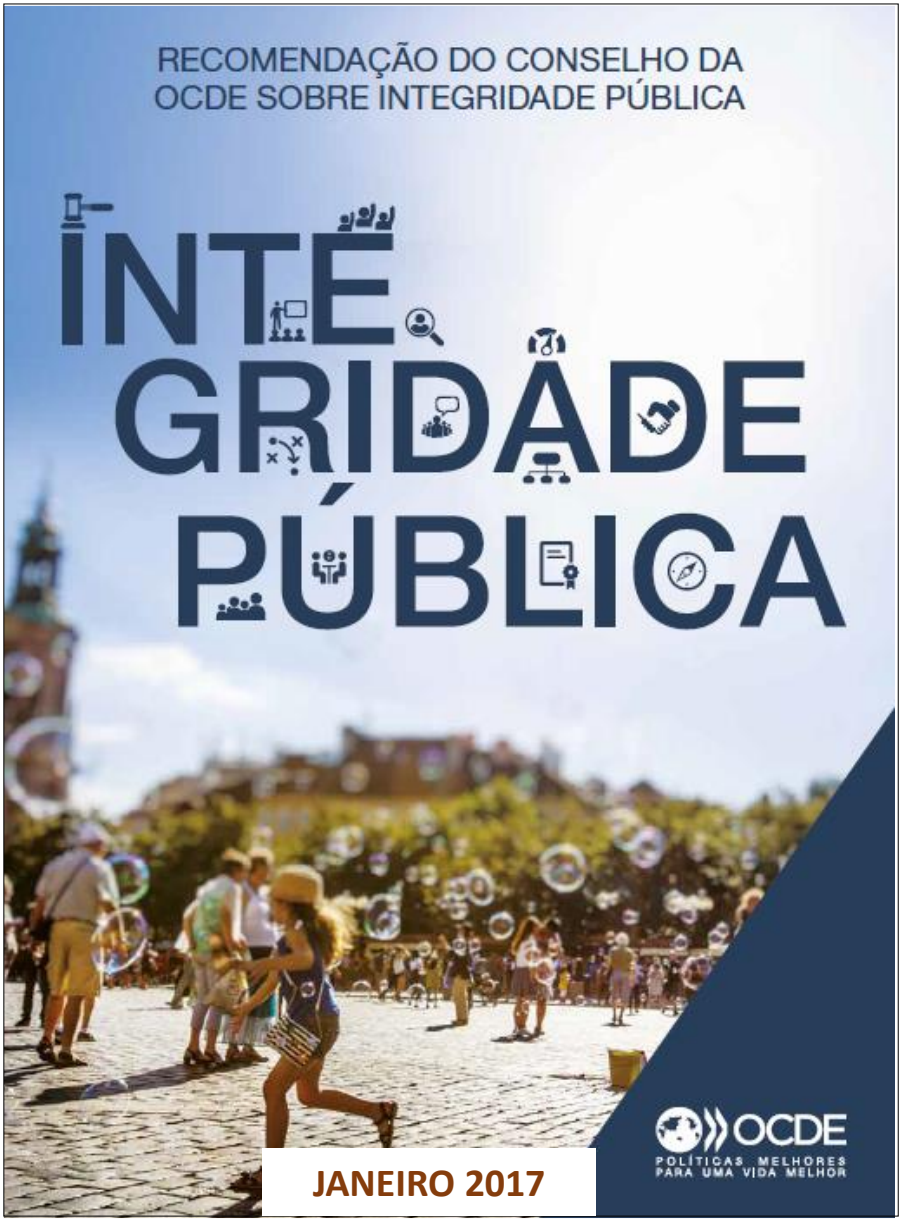

JANEIRO 2017

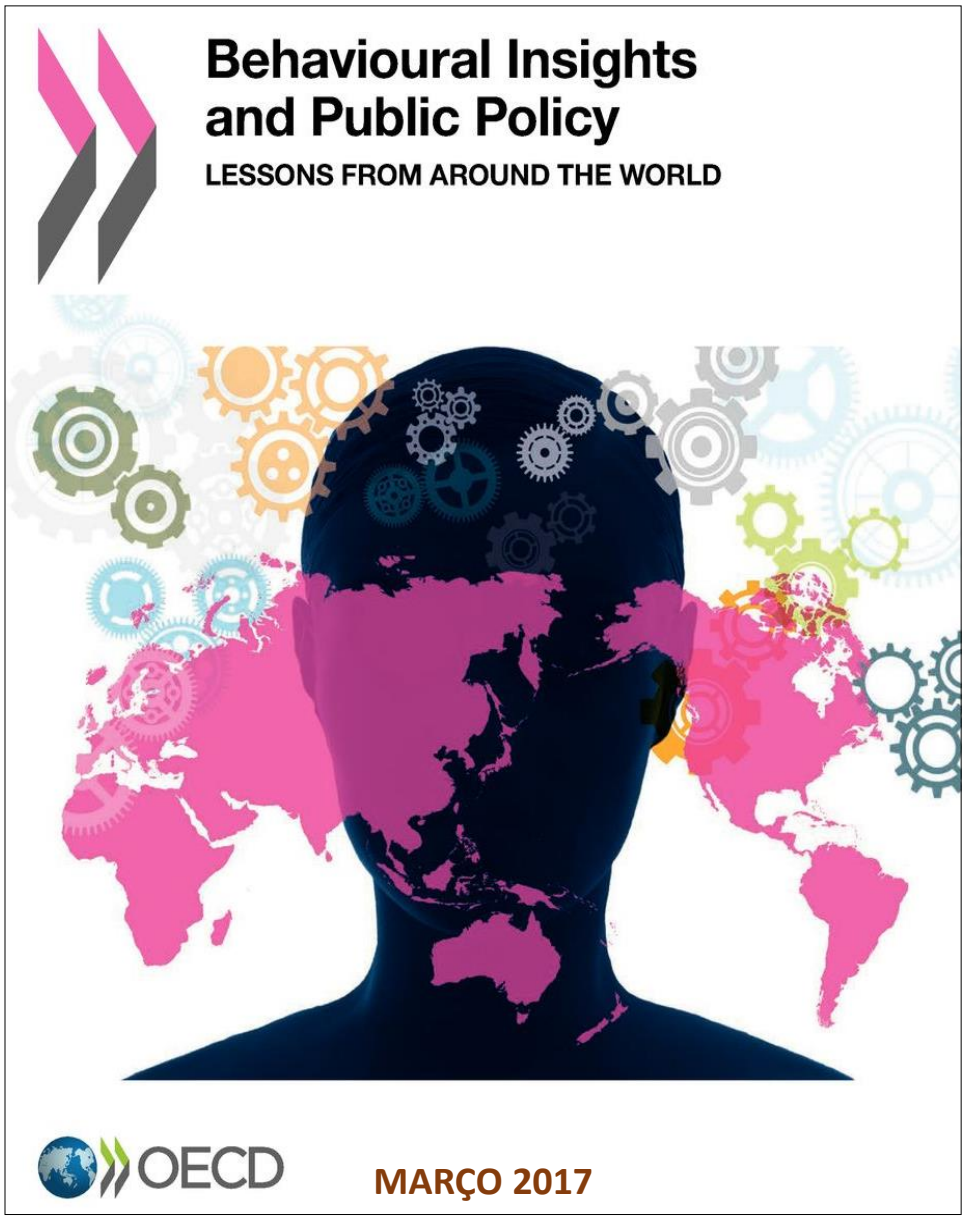

MARÇO 2017

OECD Public Governance Reviews
Behavioural Insights for Public Integrity
HARNESSING THE HUMAN FACTOR TO COUNTER CORRUPTION
OECD

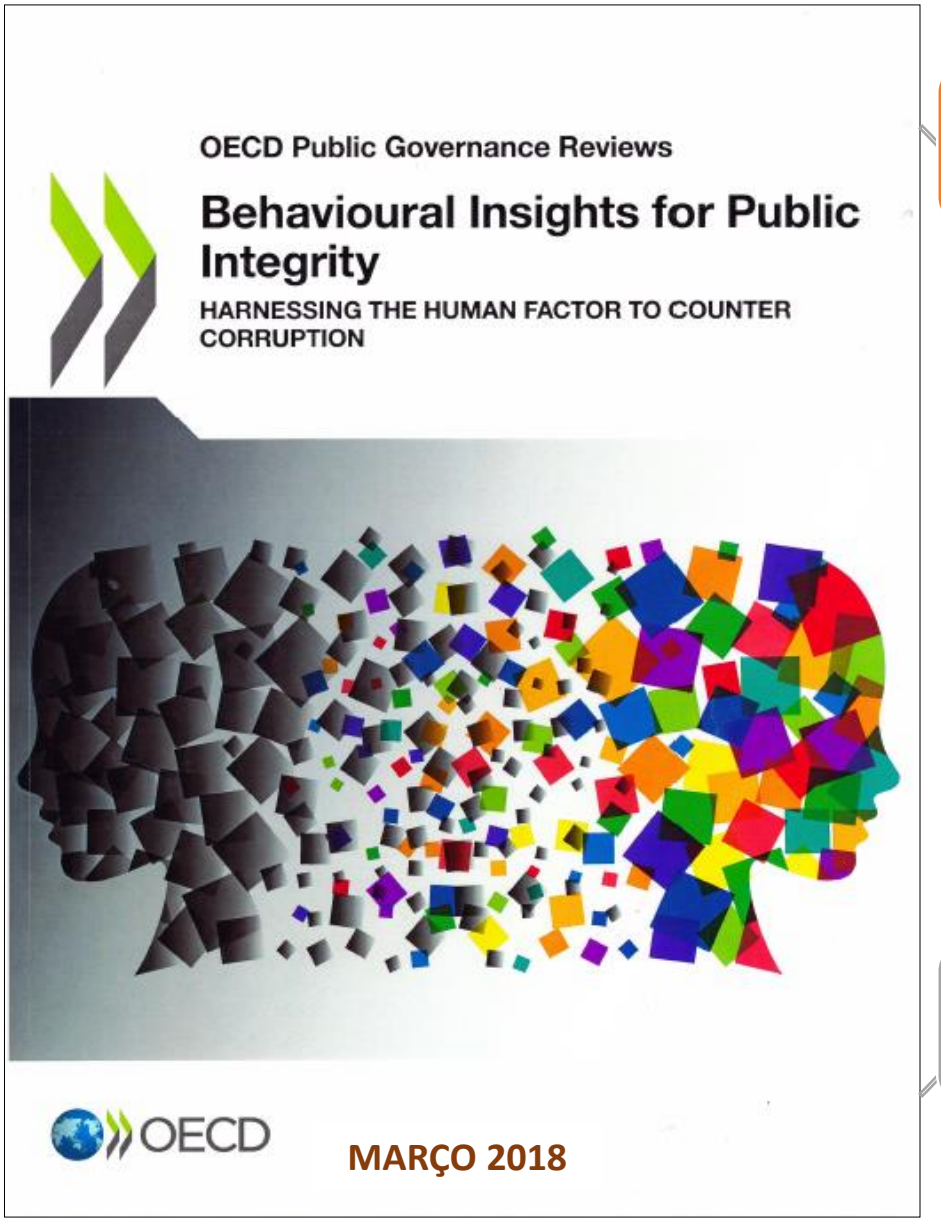

Compilação dos mais recentes estudos e pesquisas internacionais nas áreas de comportamento e integridade

A integridade possui uma dimensão social além das decisões e escolhas individuais

As decisões éticas não são tomadas isoladamente – são resultados de interações a nível organizacional e social

Direcionamentos para o desenho de políticas públicas de integridade sob a luz das ciências comportamentais

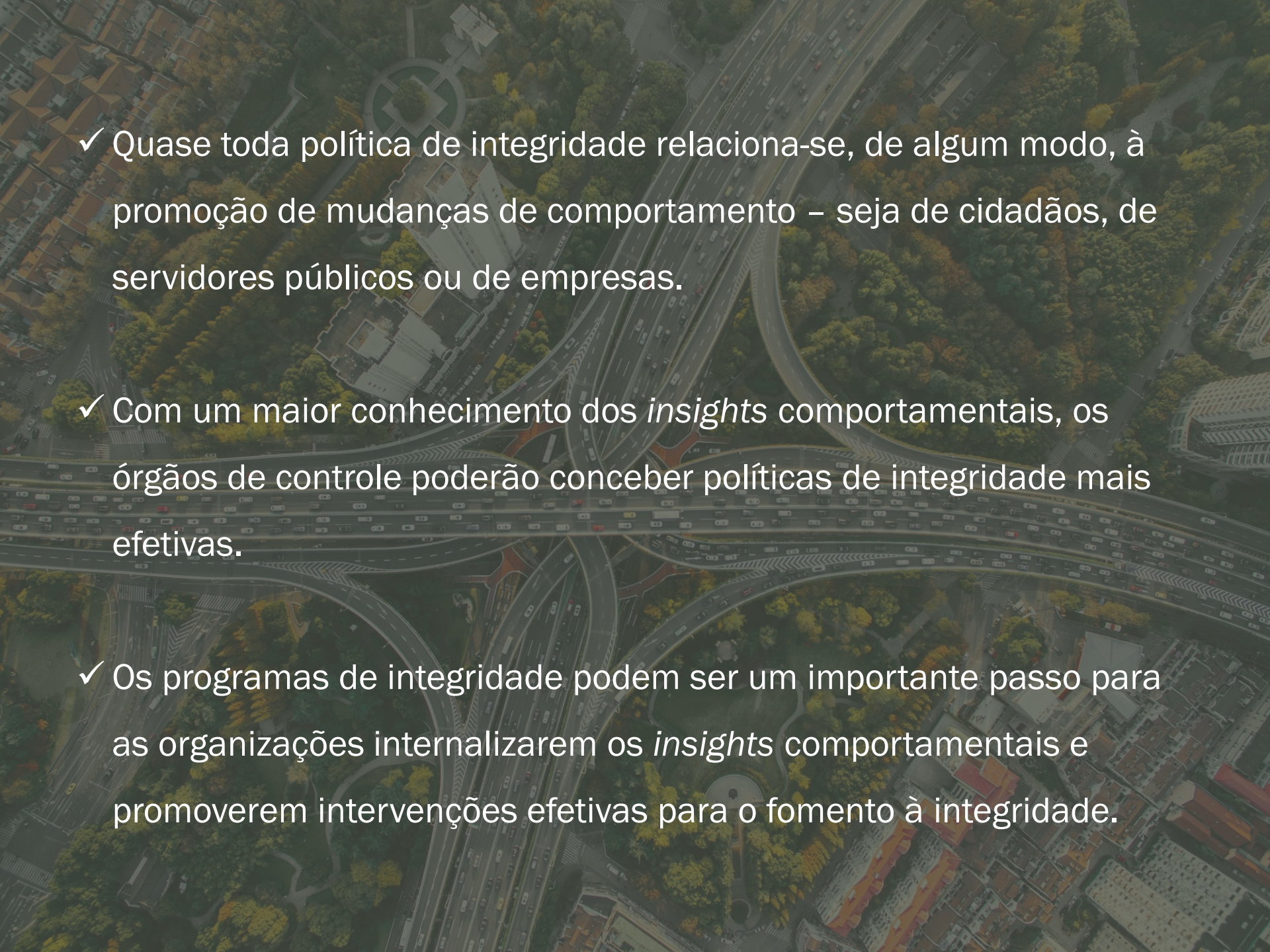

- ✓ Quase toda política de integridade relaciona-se, de algum modo, à promoção de mudanças de comportamento – seja de cidadãos, de servidores públicos ou de empresas.

- ✓ Com um maior conhecimento dos *insights* comportamentais, os órgãos de controle poderão conceber políticas de integridade mais efetivas.

- ✓ Os programas de integridade podem ser um importante passo para as organizações internalizarem os *insights* comportamentais e promoverem intervenções efetivas para o fomento à integridade.

Desafio 2
Como os órgãos de controle podem medir e auditar comportamentos nas organizações?

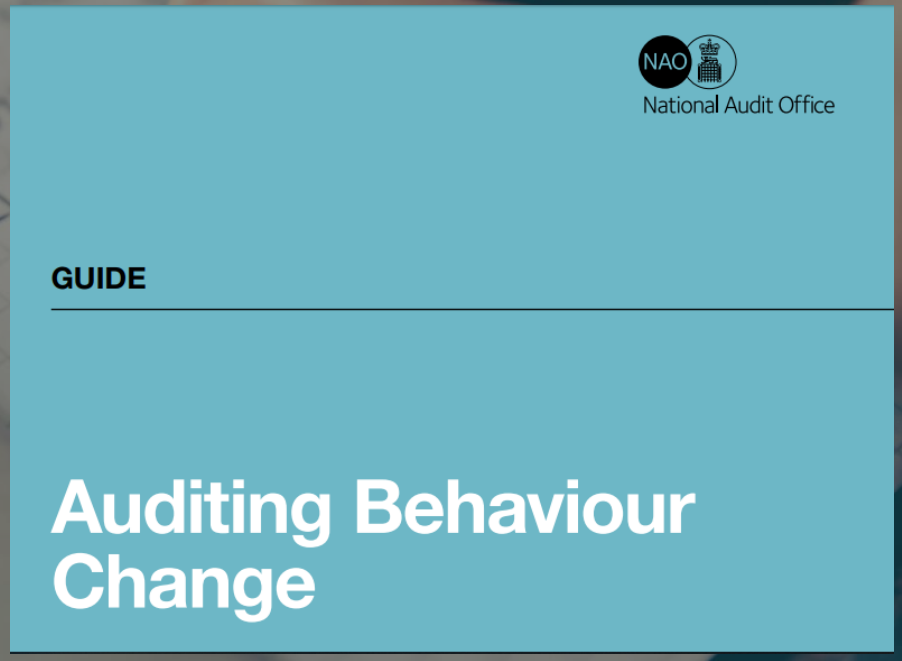

Desafio 3
Como fazer com que os programas de integridade se traduzam em melhores serviços para os cidadãos?

A gestão da integridade é essencial para assegurar aos cidadãos que o governo está trabalhando em prol de um interesse coletivo e não apenas em favor de poucos privilegiados.

Garantir a integridade não é apenas uma questão moral, mas também se trata de tornar as economias mais produtivas e inclusivas e o setor público mais eficiente.

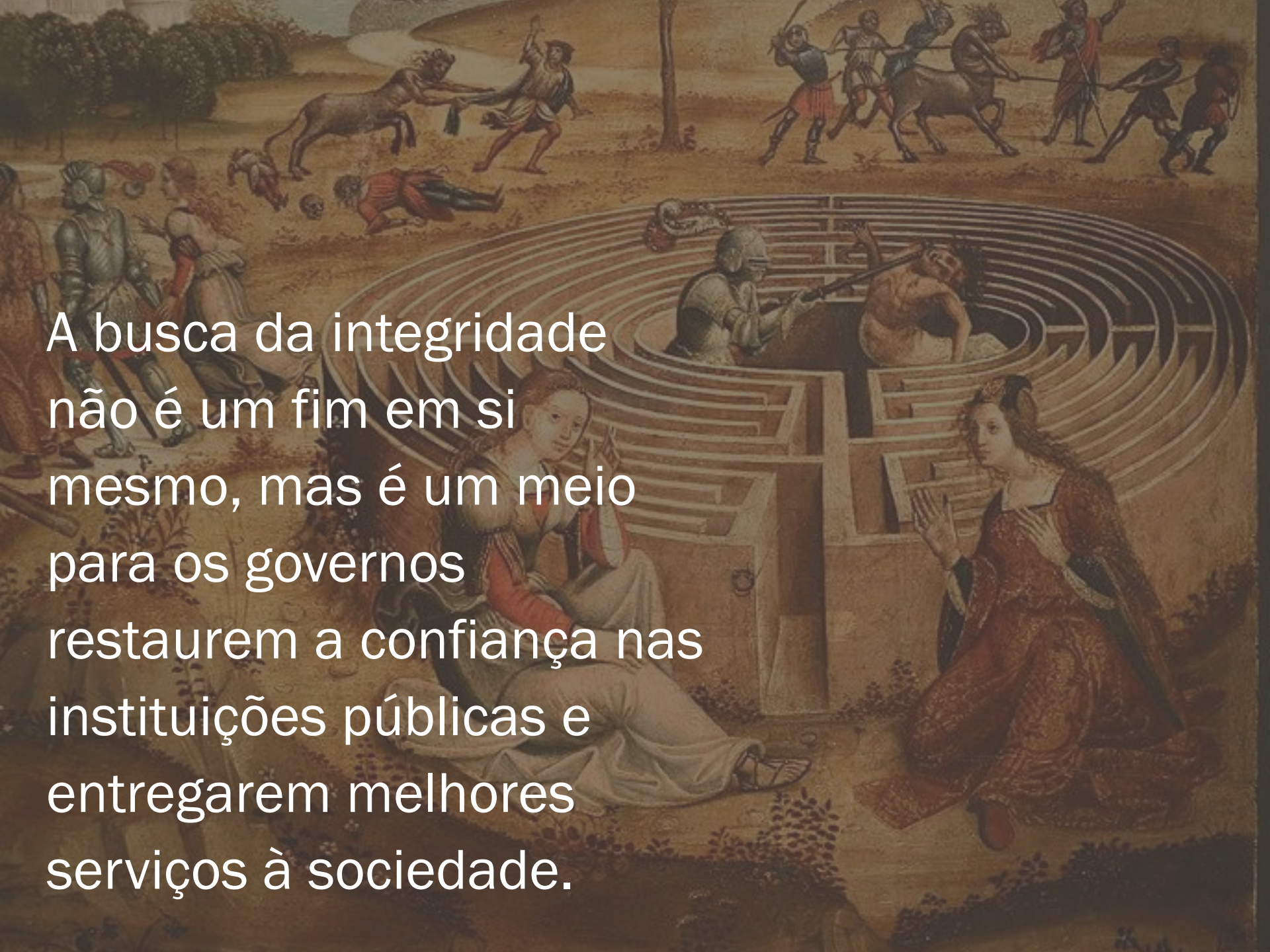

A busca da integridade não é um fim em si mesmo, mas é um meio para os governos restaurem a confiança nas instituições públicas e entregarem melhores serviços à sociedade.

Muito obrigado!

Daniel Espínola

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

daniel.espinola@cgu.gov.br

(61) 2020-6532